

ESCLARECIMENTO Nº 001/2022 CONCORRÊNCIA 005/2021

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 EDITAL 062/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de central geradora de energia elétrica por meio de usinas fotovoltaicas conectadas à rede da distribuidora local, na modalidade de Geração Distribuída – GD, com potência de 154,8 kWp para atendimento das demandas do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.

1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR e, esta Regional de Mato Grosso do Sul – SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos - Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação e aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

2. Diante disso, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não se eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 §1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se submeterem.

3. DO QUESTIONAMENTO.

1- no edital é sugerido inversores 220/380v. é possível utilizar os inversores 127/220v recomendados para a nossa região?

RESPOSTA: Na potência dos inversores para a usina do SENAR, a tensão CA normalmente é 220 Volts ou 380 Volts.

Se o proponente considerar um inversor com potência diferente da tensão da rede de distribuidora (220/127 Volts), terá que inserir no seu orçamento um Autotransformador com potência superior a soma das potências dos inversores considerados).





Em resumo, o que podemos responder é que a tensão de saída do inversor considerado no orçamento do proponente terá que ser compatível com a tensão da rede da Distribuidora (220 Volts).


Gisele Andréa da Costa Seixas
Equipe de Licitação